



## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 2023** **ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO**

- **LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO** -  
**Sorteio em 17/julho/2023 (segunda-feira) – às 18h**

### **01. PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DOS GRUPOS E DOS CANDIDATOS INDEPENDENTES:**

- 1.1. Publicação na Revista Pocket Paineiras:** Edições de agosto e setembro de 2023. Ocorrerá na forma de inserção no conteúdo da Revista Paineiras impressa e digital (disponível no site do Clube).
- **Espaço:** 01 (uma) página dupla para cada Grupo e, se houver, 01 (uma) página dupla compartilhada e a ser dividida entre por todos os Candidatos Independentes, limitado ao espaço máximo de 1/8 (um oitavo) de página simples por Candidato Independente.
  - **Envio do material:** Material no conteúdo da Revista Pocket Paineiras: Deverá ser enviado pelos Grupos e pelos Candidatos Independentes em arquivo fechado, no formato PDF, TIF ou JPG (CMYK com 300 DPIS de resolução), nas dimensões de 01 página dupla sendo 46,0 cm x 31,0cm de área útil, mais 5mm de sangria em cada borda.
  - **Prazo para entrega do material:** Até as 17h do dia 27/julho/2023 (quinta-feira) – para a edição de agosto/2023. Até as 17h do dia 15/agosto/2023 (terça-feira) – para a edição de setembro/2023 (se o material for ser alterado ou será publicado o mesmo material da edição de agosto/2023).
  - **Outras especificações** Vide Regulamento de Campanha Eleitoral.

### **RESULTADO DO SORTEIO:**

- **Primeiro:** Muda Paineiras
- **Segundo:** Energia Paineiras
- **Terceiro:** Pró- Paineiras
- **Quarto:** Independentes



- 1.2. Vídeo Wall:** Consistirá na exibição de material estático ou de vídeo sem áudio, entregue e produzido pelos Grupos ou pelos Candidatos Independentes.
- Espaço / tempo: Será 01 (um) material estático ou 01 (um) vídeo. Cada exibição será de até 30s (trinta segundos) por Grupo e os Candidatos Independentes dividirão, entre si, uma única exibição, com o tempo total de 30s (trinta segundos).
  - Envio do material: O material estático, para veiculação no Vídeo Wall, deverá ser enviado em arquivo fechado, em formato JPG (resolução 1.920 pixels de largura por 1.080 pixels de altura). O vídeo, para veiculação no Vídeo Wall, deverá ser enviado em arquivo fechado, somente em formato “mp4”, “avi” ou “mov” e sem áudio (resolução 1.920 pixels de largura por 1.080 pixels de altura), com tamanho máximo de 20MB (vinte megabytes) e duração máxima de 30s (trinta segundos).
  - Prazo para entrega do material: A partir do dia **20/julho/2023 (quinta-feira)**.
  - Outras especificações Vide Regulamento de Campanha Eleitoral.

## RESULTADO DO SORTEIO:

- **Primeiro:** Muda Paineiras
- **Segundo:** Energia Paineiras
- **Terceiro:** Pró- Paineiras
- **Quarto:** Independentes



**02. FAIXAS:** A partir de **20/julho/2023 (quinta-feira)**, poderão ser colocadas 02 (duas) faixas por Grupo ou pelo conjunto dos Candidatos Independentes. Os Candidatos Independentes deverão se compor no uso conjunto de cada espaço.

**02.1.a) No parapeito da Portaria Social (sobre a Lanchonete Fresto) – faixa horizontal:**

Medida máxima: 0,80m de altura X 3,00m de comprimento, com moldura em madeira.

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
<b>Independentes</b>	<b>Pró-Paineiras</b>	<b>Energia Paineiras</b>	<b>Muda Paineiras</b>

**02.1.b) Na lateral da entrada social do Clube – faixa vertical:**

Medida máxima de 3,50m de altura X 1,40m de comprimento, com moldura em madeira.

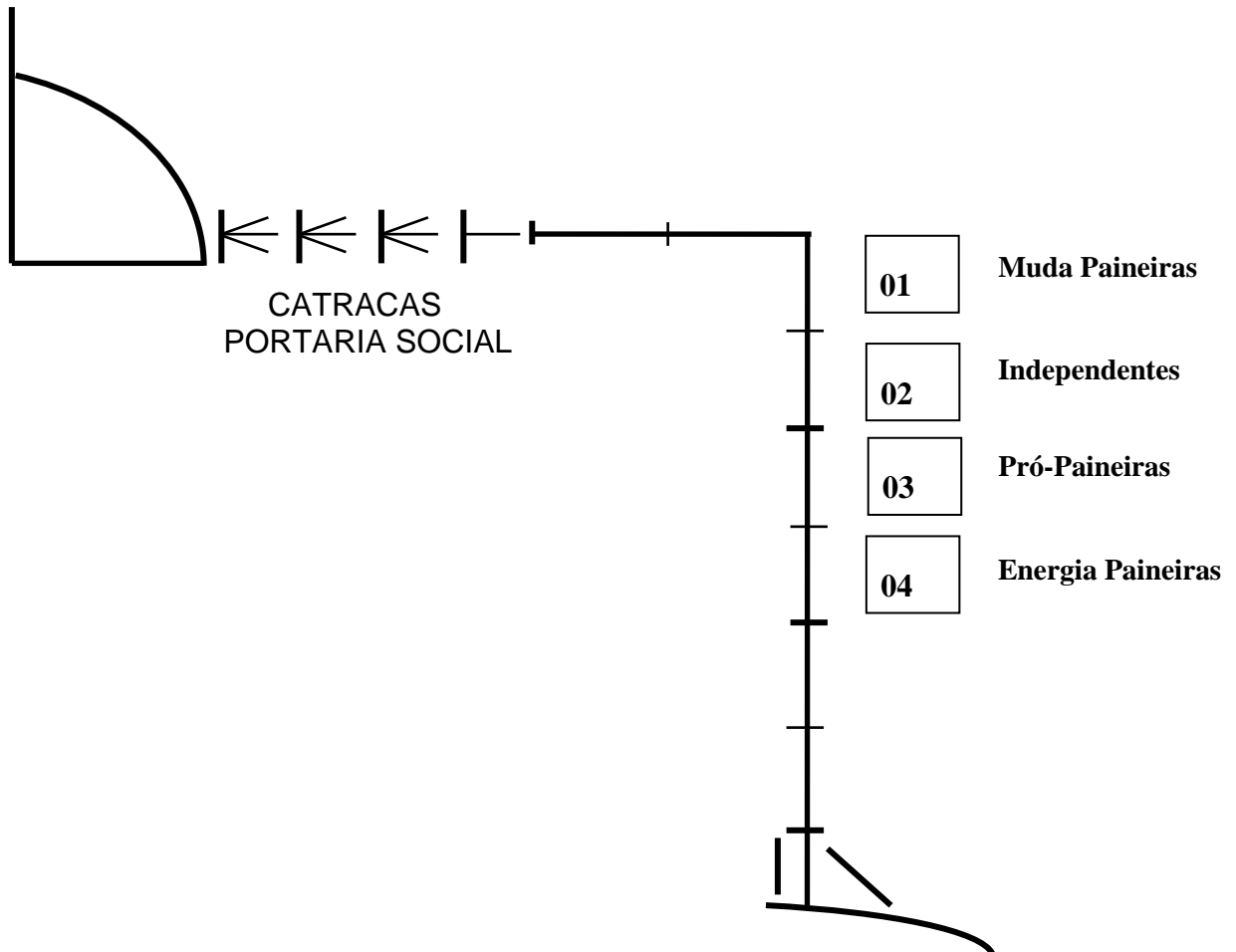
<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
<b>Pró-Paineiras</b>	<b>Muda Paineiras</b>	<b>Independentes</b>	<b>Energia Paineiras</b>

- Outras especificações Vide Regulamento de Campanha Eleitoral.



**04. PAINÉIS DE FOTOS:** A partir do dia **20/julho/2023 (quinta-feira)**. Os Painéis de Fotos podem ter impressão “frente e verso” e a medida máxima será de 2,50m de altura X 0,97m de comprimento e deverão constar bastões laterais e ilhós (anel em metal) nos cantos.

Cada Grupo terá direito a 01 (um) espaço e os Candidatos Independentes deverão se compor no uso conjunto de 01 (um) espaço.

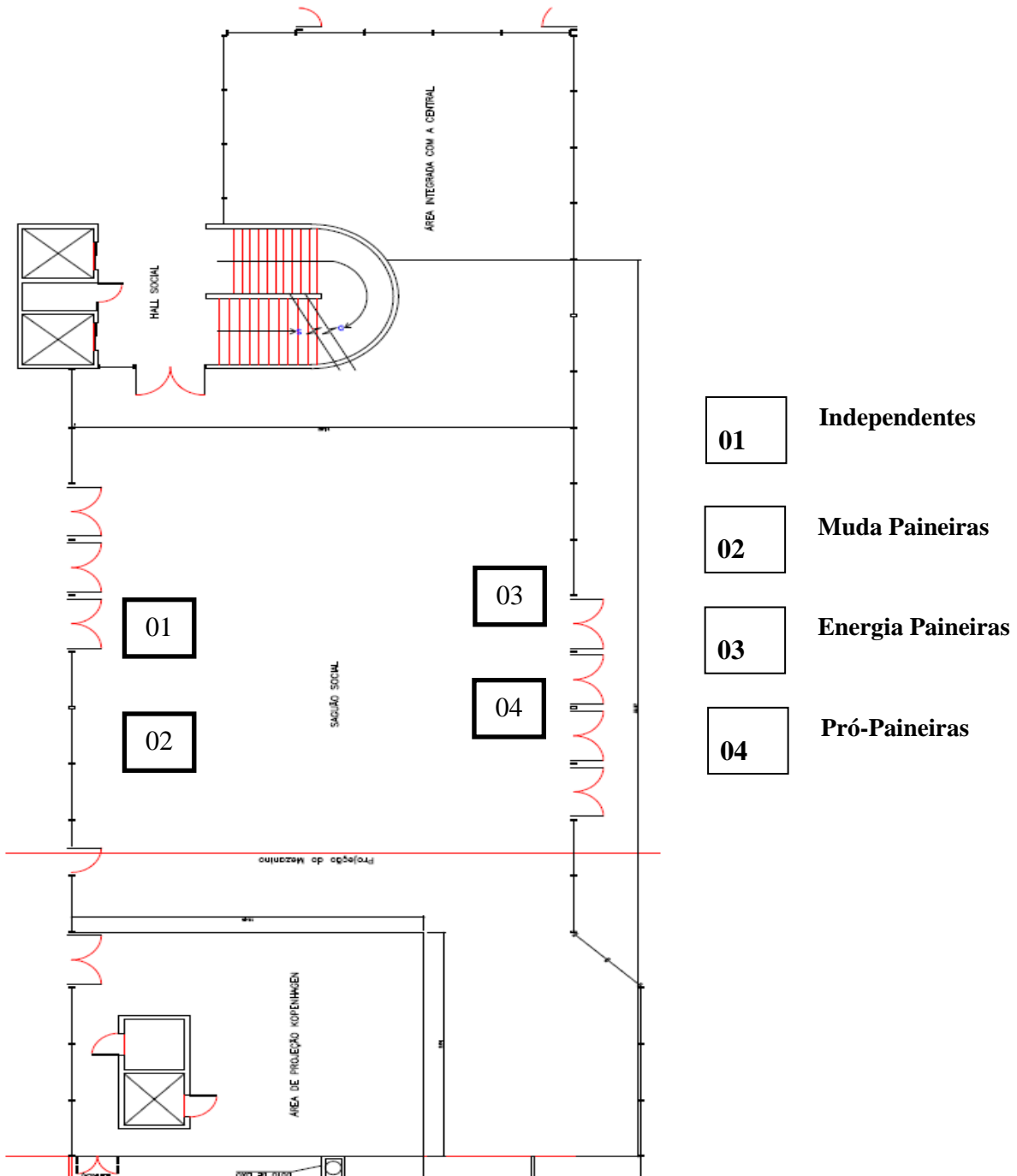


- Outras especificações Vide Regulamento de Campanha Eleitoral.



**04. MONTAGEM DE “STANDS”, BARRACAS OU SIMILARES:** Cada Grupo terá direito a 01 (um) “stand”, barraca ou similar, enquanto que os Candidatos Independentes dividirão, entre si, 01 (um) “stand”, barraca ou similar, no dia de votação (03/setembro/2023). A montagem será permitida a partir das 18h do dia anterior ao pleito (02/setembro/2023 - sábado) no piso do Saguão Social. Cada “stand”, barraca ou similar não poderá ocupar área maior que 2mX2m.

- Outras especificações Vide Regulamento de Campanha Eleitoral.





**06. COLOCAÇÃO DE FAIXAS E PAINÉIS DE FOTOS:**

**06.1** - O Clube fornecerá a mão de obra para a colocação das faixas e dos painéis de fotos.

**06.2** - As faixas e os painéis de fotos serão afixados de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 15h, conforme disponibilidade do quadro funcional.

**06.3** - A afixação ocorrerá até as 15h do dia posterior ao seu recebimento. Os materiais entregues nas sextas-feiras serão afixados nas segundas-feiras.

**06.4** - Não haverá afixação de faixas e painéis de fotos aos sábados, domingos e feriados, independente da data de entrega, sem exceções.

**Todos os materiais de divulgação dos Grupos e dos Candidatos Independentes devem ser entregues na Secretaria do Clube.**

São Paulo, 17 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL